



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

PRORROGAR

LICENÇA N.º 104/42 de 1942 para obras particulares de 6.ª categoria.

Local Rua de Costa e Almeida

Especificação da obra ampliar predio

Nome do técnico responsável

Prazo 30 dias, já concluídas

De harmonia com o despacho de 7 de Agosto de 1942 dado ao requerimento registado sob o n.º 16003 de 1942, é concedida a José Bastos a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia de de 194.....
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços de Concelho, 29 de Agosto de 1942.

Augusto Almeida Soares da Fonseca, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º

Registrou

Conferiu

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	7 \$ 50
» licença	12 \$ 50
» superfície:	
para habitação	\$
para fins comerciais ou industriais	\$
« terraço	\$
» telheiro ou capoeira	\$
» muro de vedação	\$
» logradouro	\$
» modificação de fachada:	
janelas	\$
m. q. de fachada	\$
» varanda ou sacada	\$
» corpo saliente.	\$
» alpendre	\$
» numeração	\$
» alinhamento ou implantação	\$
	\$
	\$
	6 \$ 00

ADICIONAL DE 30 %

DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	\$
Total	26 \$ 00